

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 204, DE 22 DE AGÔSTO DE 1 958

ENNIO BRANCALION, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr. \$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução da Lei Municipal nº 185, de 24 de Abril de 1 958, oriundas do exercício de 1 957.

Parágrafo Único - O crédito referido neste artigo, destina-se ao pagamento de pensão à sra. BELMIRA MARIA DE JESUS, viuva do ex-servidor Frederico Rodrigues de Godoy, falecido em 30-6-1957, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 1 957.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com o saldo de exercícios anteriores.

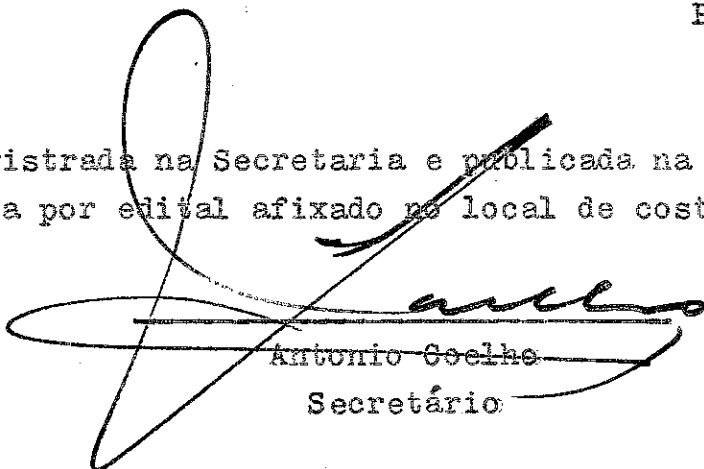
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 22 de Agosto de 1 958



Ennio Brancalion
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.--



Antonio Coelho
Secretário